



Prefeitura Municipal de Bagé

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Direito do Idoso

MEMORANDO N° 095/2024

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso

PARA: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos

DATA: 05/04/2024

ASSUNTO: Quebra de Ordem Cronológica

Prezado(a) Senhor(a):

De acordo com o parágrafo V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para pagamento dos empenhos referentes ao **contrato P.E 0002/2021, n° 016/2021 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, para todo exercício de 2024, que seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, à comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

A **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, trata-se de uma empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos pertencentes a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso**, que possibilita à Administração Pública efetuar os serviços de abastecimento dos veículos com maior qualidade e economicidade, indispensável para o andamento das atividades relacionadas as ações voltadas aos atendimentos às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, nas diversas áreas do município.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

V. Jorge Sagaz
Secretário Municipal de Assistência Social
e Direitos do Idoso
Valdomiro Jorge Camargo Sagaz
Secretário Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Direito do Idoso